

## ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA GABINETE DA PRESIDÊNCIA "A CASA DA CIDADANIA"



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 002/2024

Pacaraima/RR, 3 de janeiro de 2024.

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, na Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que preconizam a Lei Municipal nº. 58 de 14 de julho de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pacaraima/RR e dá outras providências e a Lei Municipal nº. 383 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) da Câmara Municipal de Pacaraima/RR;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso da Câmara Municipal de Pacaraima/RR em assegurar aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na Legislação Municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

**RESOLVE:** 

Art. 1º. INSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, conforme o artigo 37 e seus parágrafos

Câmara Municipal de Pacaraima Palácio Francisco Fernandes Souza

Rua Monte Roraima, s/nº - Vila Nova – CEP: 69.345-000 **E-mail:** secretariageral@pacaraima.rr.leg.br **Telefone**: (95) 99126 – 6696 CNPJ: 01.613.311/0001-99

PUBLICADO Em 03 / 01 / 2024



## ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA GABINETE DA PRESIDÊNCIA



"A CASA DA CIDADANIA"

da Lei Municipal nº. 383 de 22 de dezembro de 2023, composta pelos membros abaixo descritos e deverá atuar sob a presidência do 1º Secretário da Câmara Municipal de Pacaraima/RR:

Nº.	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	Vereador Júlio César Carvalho de Oliveira Júnior	Primeiro Secretário da Mesa Diretora	Presidente
2	Vereadora Odilanei da Silva dos Santos	Representante do Plenário	Membro
3	Secretária Geral Alcília Pinheiro Ayres da Silva	Chefe Imediato (a)	Membro

**Art. 2º.** Ficam conferidas à Comissão de Avaliação dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, além das previstas nas Leis Municipais nº. 058/2003 e nº. 383/2023, as seguintes atribuições:

 I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II – A Comissão de Avaliação dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal o deverá consultar o chefe imediato (a) do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;

III – Emitir parecer conclusivo após o término do período de avaliação dado todos os prazos prescritos nas Leis Municipais nº. 058/2003 e nº. 383/2023, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias conforme o artigo 25 inciso 2º da Lei Municipal nº. 58 de 14 de julho de 2003;

 IV – Dar conhecimento ao servidor (a) caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial do Município;



## ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA GABINETE DA PRESIDÊNCIA



"A CASA DA CIDADANIA"

V – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão de Avaliação dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, esta deverá encaminhar obrigatoriamente a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Pacaraima/RR o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

- **Art. 3º.** A Comissão de Avaliação dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal tem seu prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
- **Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VEREADORA ODILANEI DA SILVA DOS SANTOS

Presidente - CMP

VEREADOR RODVAN
ALVES DA SILVA
Vice-Presidente – CMP

VEREADOR JÚLIO CÉSAR CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1º Secretário – CMP

VEREADOR FRANCISCO SOUSA MELO

2º Secretário - CMP